

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU C. G. C. (MF) 03.923.703/0001-80

LEI MUNICIPAL N.º 090/98 de 30 de outubro de 1.998.

Dispõe sobre suplementação do Orçamento do Fundo Municipal de Educação e dá outras providências..

JOÃO CLOVIS CRIVELLI, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promuiga a seguinte Lei:

- Artigo 1.º Autoriza o poder Executivo Municipal de Taquarussu a proceder à abertura de crédito adicional suplementar do Fundo Municipal de Educação, no montante de mais 20% (vinte por cento) da anteriormente autorizada pela Lei Municipal n.º 077/97, de 10 de Novembro de 1.997.
- Artigo 2.º Para cobertura dos créditos acima mencionados no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o artigo 43, parágrafo 1.º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de Março de 1.964.
 - Artigo 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Artigo 4.º Revogam-se as disposições em contr ário.

Prefeitura Municipal de Taquarussu, aos trinta dias do mês de outubro do ano de mil e novecentos e noventa e olto.

JOÃO CLOVIS CRIVELLI. Prefeito Municipal.

Registrada nesta Secretaria as fls. costume por edital na data supra.

do livro competente e publicada nos lugares de

ADELMO BENEDITO PONTES. Secretário Geral de Administração.

JAO/Jao...